



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1687/2008

"AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), em favor da Unidade Gestora Prefeitura Municipal, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
05.08	Departamento de Esportes e Lazer	
27.233.812-1.055	Construção de Centros Esportivos	
4490	Aplicações Diretas	120.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste "Crédito Especial" serão oriundos do:

§ 1º. Do Superávit verificado no Balanço Patrimonial Consolidado do exercício de 2007, na fonte de recursos próprios, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); e

§ 2º. De Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º. – Ficam alteradas as ações mencionadas nesta Lei, constantes da Lei nº. 1562 de 31 de 08 de 2005, – PPA quadriênio 2006-2009 e Lei nº. 1662, de 07 de 11 de 2007 LDO para o exercício de 2008 e suas alterações.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpre-se e Publique-se

Em 14/05/08
Ass.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC, 14 de maio de 2008.

JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

